

ESCLARECIMENTOS DO PROCESSO Nº 26/2018 – PP Nº20/2018

1 – Apenas a título de confirmação, a seguradora poderá participar de apenas um lote, correto?

R: Sim, a participação poderá ser apenas em um lote.

2 – A documentação de Habilitação e Proposta de preço poderá ser enviada via correio?

R. Sim, mas a empresa não terá a oportunidade de cobrir lances de outros licitantes.

3 – Referente ao item 12. Contratação, subitem 12.1.2.2: Este se refere aos Certificados Individuais de cada Aluno e Estagiário? Se sim, há necessidade do envio pelo correio ou podemos enviar os arquivos via e-mail?

R: Sim, os Certificados Individuais poderão ser disponibilizados via e-mail.

4 – Verificamos que nas respostas questionamento 1 foi informado: Custo individual mensal Atual: R\$ 2,20 para indenização de R\$ 42.310,00 e R\$ 1,10 para indenização de R\$ 21.155,00. No edital não consta este valor de R\$ 21.155,00, gentileza informar se trata da apólice atual ou se houve um esquecimento no edital.

R: O valor de R\$ 1,10 para indenização de R\$ 21.155,00 refere-se o seguro para alunos, mas esse valor deverá ser atualizado, e considerado o de indenização de R\$ 42.310,00 para todos os alunos e estagiários, não havendo essa diferenciação entre segurados.

5 – Subitem 6. Manter em Franca/SP, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência dos seguros. Nós possuímos uma filial em São Paulo/SP, para atendimento presencial, além de e-mails e telefone para quaisquer esclarecimentos. Atendemos desta forma?

R: A Lei de licitações determina a obrigatoriedade de obediência ao edital, assim se faz necessário a existência de um representante na cidade, mesmo porque os tempos de atendimento elencado nas obrigações da Contratada são bem restritos. Assim, não poderá ser dispensado o atendimento físico previsto no edital.

Franca, 19 de junho de 2018.

Bruna Sousa Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações do Uni-FACEF - COPEL